



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO CONSULTIVO DA ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Complemento ao Parecer nº 10/2014/CCEAGU/MALV

Processo nº 00590.001535/2013-28

Interessado: **Clóvis Martins Ferreira**

Assunto: Licença capacitação para realização do curso “Direito Administrativo” promovido pelo Centro de Educação Profissional à Distância - CNED.

Senhora Presidente do Conselho Consultivo da Escola da AGU e demais Conselheiros,

Em complementação ao Parecer nº 10/2014/CCEAGU/MALV, apresentado ao Conselho Consultivo da Escola da AGU, em 13 de fevereiro de 2014, esclareço que a licença capacitação a que fui favorável, em benefício do Procurador Federal **CLOVIS MARTINS FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1378066, lotado e em exercício na Procuradoria-Regional Federal da 1ª Região, **não se refere a um curso especialização em nível de Pós-Graduação “lato sensu”**, nos moldes preconizados pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas/aula.

2. Trata-se de licença capacitação para participação no curso intitulado “Direito Administrativo”, com carga horária de 180 horas/aula.

3. Quanto à idoneidade da Instituição, em que pese a aprovação de outras licenças para cursos oferecidos pelo Centro de Educação Profissional à Distância – CNED, esclareço que o mesmo não é credenciado pelo Ministério da Educação. Não se trata de demérito, pois tal exigência não existe por parte do Ministério da Educação. Contudo, acredito que devemos, por ato próprio, estabelecer critérios objetivos para a “autenticação” de instituições de ensino que ministrem cursos sujeitos à participação dos nossos advogados pela via da licença capacitação.

4. For fim, solicito a retificação do período de afastamento do requerente, haja vista a constatação de erro material no ano de término do curso. A data correta do afastamento compreende o período de **27.02.2014 a 28.03.2014**.

5. Ante o exposto, submete-se a complementação deste voto à elevada consideração dos demais Conselheiros.

Brasília, 18 de fevereiro de 2014.



Mauricio Abijaodi

Conselheiro
Corregedoria-Geral da Advocacia da União